

	<p align="center"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b>  ESTADO DE MINAS GERAIS  Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  CNPJ: 18.132.464/0001-17  Telefone: (32)3555-1152</p>	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 152/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 186/2023</b>	<b>Pregão Eletrônico nº 131/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 16/08/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>LOTE EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

# ***EDITAL DE LICITAÇÃO***

**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação **contratação de empresa para realização da pavimentação de via dentro do perímetro urbano com asfalto CBUQ na Rua Jacyr Frederico, conforme contrato de repasse nº 923156/2021MDR/CAIXA, e de acordo com as especificações contidas no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Plantas e demais anexos e nos autos do processo.**



	<p align="center"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b>          ESTADO DE MINAS GERAIS          Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000          CNPJ: 18.132.464/0001-17          Telefone: (32)3555-1152</p>	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 152/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 186/2023</b>	<b>Pregão Eletrônico nº 131/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 16/08/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> LOTE EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP

AMPLA PARTICIPAÇÃO

<b>MODALIDADE:</b>	PREGÃO ELETRÔNICO Nº131/2023 - (Regido pela Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 036/2010 e Decreto Municipal nº 041/2010, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes).
<b>DATA DE ABERTURA</b> (Sessão pública para recebimento das propostas e documentação de habilitação)	<p align="center"><b>• 16/08/2023</b></p>
<b>HORÁRIO</b>	<p align="center"><b>• 08:30 horas</b></p>
<b>OBJETO</b>	Constitui objeto da presente licitação <b>contratação de empresa para realização da pavimentação de via dentro do perímetro urbano com asfalto CBUQ na Rua Jacyr Frederico</b> , de acordo com as especificações contidas no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Plantas e demais anexos e nos autos do processo.
<b>TIPO DA LICITAÇÃO</b>	<p align="center">MENOR PREÇO GLOBAL</p>
<b>LOCAL DA SESSÃO PUBLICA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Sala de abertura da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura municipal de Coimbra, situada na Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, - Centro - <u>Coimbra - MG.</u></li> </ul>
<b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº</b>	<p align="center"><b>• 186/2023.</b></p>
<b>INTERESSADO(S)</b>	<p align="center">Prefeitura Municipal de Coimbra</p>
<b>ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S)</b>	<p align="center"><b>Departamento Municipal de Obras</b></p>
<p>O Edital poderá ser obtido gratuitamente na sede da Comissão Permanente de Licitação, no mesmo endereço citado acima do Local da Sessão Pública, horário comercial, a partir da data de sua publicação.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Permanente de Licitação, Fone: (32) 3555-1214.</li> </ul>	

	<p align="center"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b>  ESTADO DE MINAS GERAIS  Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  CNPJ: 18.132.464/0001-17  Telefone: (32)3555-1152</p>	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 152/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 186/2023</b>	<b>Pregão Eletrônico nº 131/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 16/08/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>LOTE EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

## PROCESSO LICITATÓRIO N.º 186/2023

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2023

**Constitui objeto da presente licitação contratação de empresa para realização da pavimentação de via dentro do perímetro urbano com asfalto CBUQ na Rua Jacyr Frederico, de acordo com as especificações contidas no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Plantas e demais anexos e nos autos do processo.**

A Prefeitura Municipal de Coimbra, Estado de Minas Gerais, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – INTERNET, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 003 de 03 de janeiro de 2022, conforme condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, e de acordo com o disposto na Lei Federal nº10520 de 17/07/02, Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019 e, subsidiariamente, aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e legislação complementar vigente e pertinente à matéria. Serão recebidas propostas para o objeto da presente licitação a constitui objeto da presente licitação **contratação de empresa para realização da pavimentação de via dentro do perímetro urbano com asfalto CBUQ na Rua Jacyr Frederico**, de acordo com as especificações contidas no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Plantas e demais anexos e nos autos do processo. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL – <http://www.bll.org.br>.

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS:

- Até 08h00 do dia 16/08/2023.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS:

- Até as 08h30min do dia 14/08/2023.

LIMITE DE IMPUGNAÇÃO

- Até as 08h30 do dia 14/08/2023.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

- BLL – <http://www.bll.org.br> Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil

- E-mail: [licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com](mailto:licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com)

- Telefone: (32)3555-1214

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS E INÍCIO DA ANÁLISE:

- Às 08h00min do dia 16/08/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1152	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 152/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 186/2023</b>	<b>Pregão Eletrônico nº 131/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 16/08/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>LOTE EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

- Às 08h30min do dia 16/08/2023.

TEMPO DE DISPUTA

- 10 Minutos

LOCAL:

- [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “ Acesso BLL Compras”

#### REFERÊNCIA DE TEMPO

Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília – DF

Integram este edital os seguintes anexos (OBS: anexos disponíveis no site)

- \*ANEXO I – Planilha Orçamentária;
- \*ANEXO II – Termo de Referência;
- \*ANEXO III – Cronograma Físico-Financeiro;
- \*ANEXO IV – Modelo de Procuração;
- \*ANEXO V – Requisitos de Habilitação;
- \*ANEXO VI – Declaração de Micro-empresa;
- \*ANEXO VII – Declaração de Regularidade Trabalhista;
- \*ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO
- \*ANEXO IX – Declaração de Renúncia à Visita Técnica;
- \*ANEXO X – Anexo de Não Enquadramento nas Vedações do Art.9º;
- \*ANEXO XI – Anexo de Vistoria;
- \*ANEXO XII – Modelo de Proposta Comercial;

#### 1 - DO OBJETO

O objeto da presente licitação a constitui objeto da presente licitação **contratação de empresa para realização da pavimentação de via dentro do perímetro urbano com asfalto CBUQ na Rua Jacyr Frederico**, de acordo com as especificações contidas no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Plantas e demais anexos e nos autos do processo.

#### 2 - DO PROCEDIMENTO

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

2.2. O certame será realizado através da utilização do aplicativo “Licitações”, do Portal Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões <http://www.bll.org.br> conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre a Prefeitura Municipal de Coimbra e a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL

#### 3 - DA PARTICIPAÇÃO

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1152	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 152/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 186/2023</b>	<b>Pregão Eletrônico nº 131/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 16/08/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>LOTE EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

3.1 Poderá participar deste certame toda e qualquer pessoa jurídica, legalmente constituída que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital e cujo **ramo de atividade seja pertinente e compatível** com o objeto da presente licitação, bem como *esteja devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).*

**3.2 Não poderão participar da presente licitação os interessados:**

- a) Que estejam sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;
- b) Que possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- c) Que estejam sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública;
- e) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- f) Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;
- g) Que não tenham providenciado o credenciamento junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.

**4 – DO CREDENCIAMENTO**

4.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <https://bllcompras.com/>.

4.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL –Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

4.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento da documentação de habilitação, proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

4.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil -BLL;

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL -Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

4.7. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097- 4600 ou através da Bolsa de Licitações e Leilões, pelo site: <https://bllcompras.com/>.

**5 - DA FUNÇÃO DO PREGOEIRO**

5.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;

	<p align="center"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b>          ESTADO DE MINAS GERAIS          Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000          CNPJ: 18.132.464/0001-17          Telefone: (32)3555-1152</p>	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 152/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 186/2023</b>	<b>Pregão Eletrônico nº 131/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 16/08/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>LOTE EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

## 6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, **EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA, CONCOMITANTEMENTE** com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta eletrônica com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o recebimento, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.1.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**6.1.2. Caso o licitante deixar de anexar os documentos exigidos ou deixar de apresentar qualquer documento exigido será inabilitado / desclassificado do processo.**

6.1.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.2. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 7 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do lote único;

7.2. A Proposta de Preços deverá ser elaborada com base no objeto desta licitação, observadas as condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários,

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1152	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 152/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 186/2023</b>	<b>Pregão Eletrônico nº 131/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 16/08/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>LOTE EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.

7.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## 8 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levando efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do lote único**

8.6. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.8. Só serão aceitos lances cujos valores estejam com uma margem de lance com valor de no **mínimo R\$ 1,00 (um real)** inferior entre o último lance registrado anteriormente no sistema.

8.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.10. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **“MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1152	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 152/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 186/2023</b>	<b>Pregão Eletrônico nº 131/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 16/08/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>LOTE EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

no caso de lances intermediários.

8.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.16. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

8.16.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica diretamente no Portal Eletrônico da Bolsa de Licitações Leilões do Brasil - BLL, através do endereço <https://bllcompras.com/>, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.17. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.19. Após o encerramento da etapa de lances, e não tendo sido a menor proposta ou lance apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte, caso se verifique a ocorrência de empate, será assegurado comocritério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/06;

8.19.1. Entende-se por empate, nos termos da LC 123/06, aquelas situações em que as propostas ou lances apresentados pelas ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta ou lance melhor classificado durante a etapa de lances;

8.19.2. Na ocorrência de empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A ME ou EPP melhor classificada no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento), definido nos termos deste subitem, será convocada automaticamente pelo sistema eletrônico para, desejando, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão. É de responsabilidade da licitante a sua conexão com o sistema eletrônico durante o prazo acima referido para o exercício do direito sob comento. Apresentada a proposta nas condições acima referidas, será analisada sua documentação de habilitação;

b) Não sendo declarada vencedora a ME ou EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas automaticamente pelo sistema eletrônico as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.19.1, na ordem classificatória, com vistas ao exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados por ME ou EPP que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.19.1, será realizado sorteio eletrônico entre as mesmas, pelo próprio sistema, definindo e convocando automaticamente a vencedora para, caso queira, encaminhar uma melhor proposta.

8.20. Na hipótese da não contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, após a negociação do preço ofertado para que seja obtido preço melhor.

8.21. Após o encerramento da etapa de lances, O pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital;

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1152	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 152/2023</b>	<b>PROCESSO Licitação Nº 186/2023</b>	<b>Pregão Eletrônico nº 131/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 16/08/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>LOTE EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.23. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente às sanções previstas nas leis pertinentes;

## 9 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU -Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em “Chat” para constar em ata.

9.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características dos serviços ofertados, informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.6.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.6.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 10 - DA HABILITAÇÃO

10.1. Para se habilitarem nesta licitação, os interessados deverão anexar junto a BLL a documentação abaixo, em original ou cópia autenticada por cartório competente, contados a partir da data da recepção do arquivo. No caso de cópia autenticada, toda documentação deverá estar perfeitamente legível.

10.2. Se o licitante desatender as exigências de habilitação, a mesma será inabilitada e o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1152	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 152/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 186/2023</b>	<b>Pregão Eletrônico nº 131/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 16/08/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> LOTE EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

10.3. Os documentos de habilitação serão os seguintes:

#### 10.3.1 Habilitação Jurídica (art.28)

##### Para Microempreendedores Individuais – MEI

- Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.

##### Para Empresas Individuais:

- Declaração de Firma Individual, Requerimento de Empresário Individual registrado na Junta Comercial do Estado sede da proponente ou o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.

##### Para Sociedades por Quotas de Responsabilidade:

- Contrato Social e última Alteração contratual, registrados na Junta Comercial do Estado sede da proponente.

##### Para Sociedades Anônimas:

- Ato Constitutivo, Estatutos em vigor e Ata da Eleição da atual Diretoria, registrada e/ou publicados.

#### 10.3.2 Habilitação Fiscal (art.29)

- Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa Municipal (do Município sede da proponente).
- Certidão Negativa Estadual (do Estado sede da proponente)
- Certidão Conjunta Negativa Quanto a Dívida Ativa da União e de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Previdenciários, administrados pela Secretaria da Receita Federal.
- Certidão Negativa de Débito do "FGTS"
- Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF.

#### 10.3.3 Qualificação Técnica (art.30)

- **Comprovação de capacidade para a execução do objeto deste Edital, mediante apresentação de documento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se ateste que a empresa executou, a qualquer tempo, fornecimento igual ou semelhante a este que está sendo licitado (Atestado de Capacidade Técnica).**

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pela Entidade Profissional Competente, onde deverá constar o(s) nome(s) do(s) Responsável(is) Técnico(s).

- Comprovação que possui em seu quadro permanente, na data prevista da entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela Entidade Profissional Competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes.

- A comprovação de que o(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pertence(em) ao quadro permanente da empresa se fará através de um dos documentos a seguir relacionados:

- a.1) Ficha de registro de trabalho, autenticado junto a DRT (Delegacia Regional do Trabalho);
- a.2) Contrato de trabalho;
- a.3) CTPS (Carteira de trabalho e Previdência Social);
- a.4) Contrato de prestação de serviços autônomos em plena vigência;
- a.5) Em se tratando de sócio, esta comprovação deverá ser feita pelo Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.

- Atestado(s) emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA/CAU, acompanhando(s) de certidão(es) de Acervo Técnico – CAT, específica(s) para a obra

	<p align="center"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b>          ESTADO DE MINAS GERAIS          Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000          CNPJ: 18.132.464/0001-17          Telefone: (32)3555-1152</p>	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 152/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 186/2023</b>	<b>Pregão Eletrônico nº 131/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 16/08/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> LOTE EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

referida no(s) atestado(s), comprovando que o(s) profissional(is) indicado(s) para ser(em) responsável(is) técnico(s) da obra, comprovadamente integrante(s) do quadro permanente da licitante, executou(aram) obras pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

- Declaração da empresa licitante assinada pelo representante legal que vistoriou o local e tomou conhecimento de todas as informações necessárias da execução dos serviços, objeto desta licitação, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo X – Modelo de Declaração de vistoria e conhecimento de informações necessárias da execução dos serviços OU, Anexo VIII - Declaração de Renúncia à Visita Técnica.**

### 10.3.4 Qualificação Econômica: (art.31)

- 11 **Certidão de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante**, emitida com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expresso.

*- Caso a Licitante esteja em processo de recuperação judicial, deverá apresentar a certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/1993 (redação dada em conformidade com o acordo 1.201/2021 do TCU).*

#### 11.1.1 DECLARAÇÕES

- Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo V deste edital.
- Declaração de modelo de procuração constante no Anexo IV.
- Declaração de micro-empresa, EPP, conforme modelo constante no Anexo VI.
- Declaração de regularidade trabalhista, constante no Anexo VII.
- Declarações de renúncia à visita técnica, constante no Anexo IX
- Declaração de atendimento aos requisitos do Art.9º da Lei 8.666/93, constante no Anexo X.
- Declaração de vistoria e conhecimento de informações necessárias da execução dos serviços, constante no Anexo XI.
- Modelo de proposta, Anexo XII.

11.2. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

11.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

11.4. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado adjudicado pelo pregoeiro e homologado o procedimento pela autoridade competente;

11.5. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

11.6. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da Microempresa (ME) ou da Empresa de Pequeno Porte (EPP), será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação do pregoeiro, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

11.7. A não comprovação da regularidade fiscal, até o final do prazo estabelecido, implicará na

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1152	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 152/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 186/2023</b>	<b>Pregão Eletrônico nº 131/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 16/08/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local:</b> Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>LOTE EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

11.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.11. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

10.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

#### **11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser **ANEXADA** no prazo de até 02 (duas) horas através do sistema eletrônico a contar da solicitação do Pregoeiro no chat e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, digitada e digitalizada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal autenticada ou assinada digitalmente.

11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros, no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

#### **11.6 Os documentos exigidos para habilitação e a proposta final (realinhada) que forem ANEXADOS ao sistema da “BLL” deverão ser entregues posteriormente pela licitante, em via original ou cópia autenticada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o encerramento da sessão.**

#### **11.7 Poderá ser dispensada a entrega física dos documentos de habilitação quando:**

a) forem emitidos pelo próprio licitante e tiverem sido assinados digitalmente,

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1152	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 152/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 186/2023</b>	<b>Pregão Eletrônico nº 131/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 16/08/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>LOTE EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

- conforme protocolo ICP-Brasil;
- b) forem cópias autenticadas digitalmente por cartório competente;
- c) estiverem atualizados e dentro da validade no Cadastro de Fornecedores do Município de Coimbra;
- d) forem passíveis de conferência de autenticidade pela internet;

**11.7.1** Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser obrigatoriamente encaminhados ao Departamento de Licitações do Município de Coimbra, situado na Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, CEP 36 550-000, em envelope lacrado, contendo na parte externa as seguintes informações:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA –MG**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº186/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2023**  
**ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**  
**PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL) CNPJ:**  
**ENDEREÇO COMPLETO:**  
**CEP:**  
**TELEFONE \_\_\_\_\_ / E-MAIL:**

**11.8** O não cumprimento do referido prazo acarretará na inabilitação da licitante vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada. Após a conferência dos documentos de habilitação, se estiverem de acordo com o solicitado, a segunda colocada será declarada vencedora do item e abrir-se-á prazo para interposição recursal.

**11.9** É de responsabilidade da empresa licitante o encaminhamento e a confirmação de recebimento do envelope.

**11.10** O Município não se responsabiliza pela logística de entrega do envelope, nem pelo decurso do prazo de transporte deste.

**11.11** Na hipótese de envio pelo Correio, considerando o prazo de normalidade, recomenda-se que o envelope seja postado, no máximo, no dia seguinte à convocação para que tenha tempo hábil para recebimento, devendo neste caso informar via e-mail para o Pregoeiro o número de rastreio e/ou comprovante de postagem.

**11.6.** O não recebimento dos documentos solicitados pelo Pregoeiro no prazo estabelecido, será considerado como desistência do lance ofertado, sujeitando-se a licitante às penalidades previstas neste Edital.

## **12- DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**12.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via plataforma eletrônica da BLL, com cópia para o e-mail: [licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com](mailto:licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com)

**12.2.** O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos ou ainda dos órgãos requisitantes da licitação.

**12.3.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**12.4.** A impugnação deverá ser realizada através da plataforma BLL, com cópia para

	<p align="center"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b>          ESTADO DE MINAS GERAIS          Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000          CNPJ: 18.132.464/0001-17          Telefone: (32)3555-1152</p>	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 152/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 186/2023</b>	<b>Pregão Eletrônico nº 131/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 16/08/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local:</b> Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>LOTE EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

o e-mail: [licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com](mailto:licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com)

12.5. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis requisitantes e pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

12.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12.6.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.6.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

12.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas diretamente no site: <http://www.bll.org.br> e vincularão os participantes e a Administração.

12.9 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente. Os documentos comprobatórios do representante legal (que comprovam os poderes legais) deverão ser enviados juntamente com a impugnação.

### **13- DA MANIFESTAÇÃO DOS RECURSOS DO PROCESSO**

13.1. Ao final da sessão na fase de habilitação o pregoeiro verificará a conformidade dos documentos e proposta adequada, e caso toda documentação e proposta estejam conforme o edital, o pregoeiro comunicará através de mensagem no sistema da BLL, que irá adiantar a fase do processo no sistema, de **habilitação** para **em adjudicação**, sendo facultada a qualquer licitante a possibilidade de manifestação de intenção de recorrer de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, da BLL, no prazo de **15 (quinze) minutos**.

13.1.1. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.1.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.1.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.2. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Prefeitura Municipal de Coimbra/MG Setor de Licitações, sito à Rua Álvaro de Barros nº 401, Centro, Coimbra/MG.

13.4 - Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente. Os documentos comprobatórios do representante legal (que comprovam os poderes legais) deverão ser enviados juntamente com o recurso.

### **14- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

14.1. A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

14.2. A homologação dar-se-á pela autoridade competente.

### **15- DO TERMO DE CONTRATO**

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1152	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 152/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 186/2023</b>	<b>Pregão Eletrônico nº 131/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 16/08/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>LOTE EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente, na forma da minuta constante do Anexo VII deste edital.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar a Ordem de Compra ou a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou **meio eletrônico, para que seja assinado eletronicamente e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.**

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada pelo adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.

15.4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. A contratação será formalizada através de nota de empenho nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

## **16- DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES**

**16.6- Constituem obrigações/responsabilidades do LICITANTE VENCEDOR:**

**16.6.1** Responsabilizar-se pelo transporte do objeto, de seu estabelecimento até o local determinado para entrega e descarregamento, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Coimbra.

**16.6.2** - Responsabilizar-se pelo transporte, alimentação entre outros custos do pessoal/equipe de trabalho, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Coimbra.

16.1.2 - Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições e encargos sociais e previdenciários ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste edital, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Prefeitura Municipal de Coimbra/MG.

16.1.3 - Responsabilizar pelos prejuízos causados à Prefeitura Municipal de Coimbra ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

16.1.4. Fornecer os materiais, componentes e acessórios de acordo com as especificações, prazos e condições avençados na proposta apresentada, observando todas as condições de garantia previstas no Código de Defesa do Consumidor.

16.1.5 - Fornece equipamentos e ferramentas para equipe na realização dos trabalhos, bem como toda matéria de EPI – Equipamento de Proteção individual,

16.1.6 - - Manter em sua unidade de atendimento, estoque de materiais sobressalentes necessárias a eventuais reposições.

	<p align="center"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b>          ESTADO DE MINAS GERAIS          Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000          CNPJ: 18.132.464/0001-17          Telefone: (32)3555-1152</p>	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 152/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 186/2023</b>	<b>Pregão Eletrônico nº 131/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 16/08/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>LOTE EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

**16.7** - Constituem obrigações/responsabilidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**:

- 16.7.1** – Receber os materiais e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;  
 16.2.3 – Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos neste edital;  
 16.2.4 - Preparar e instruir para pagamento, as faturas apresentadas pela CONTRATADA e remetê-las a tempo ao setor competente.  
 16.2.5 - Notificar a CONTRATADA, sempre por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas na execução dos serviços.

### **17- DAS SANÇÕES**

**17.6** - Por atos ilícitos cometidos na licitação ou no fornecimento do objeto, a Prefeitura Municipal de Coimbra/MG, garantida a prévia defesa, aplicará as seguintes sanções:

I – Advertência ESCRITA.

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento.

III - a licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, não apresentar a documentação, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002).

**17.7** - As sanções previstas nos incisos I e III poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso

II, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**17.3-** O atraso injustificado da licitante vencedora, para efetuar a entrega, sujeitará à multa no valor de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia excedente, sobre o valor do objeto.

**17.4** - A licitante vencedora que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não proceder a entrega dos produtos, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Coimbra/MG pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

**17.5** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores ou de Prestadores de Serviços do Município e, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período.

### **18- DAS PENALIDADES**

**18.6** - Ficarão impedidos de licitar e contratar com o Município de Coimbra/MG, pelo prazo de até cinco anos, o licitante que:

- Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- Não mantiver a proposta;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;
- Falhar ou fraudar na execução do objeto;
- Cometer fraude fiscal;

### **19- DAS DESPESAS**

**19.6** - Para cobertura das despesas resultantes da licitação serão utilizados recursos das seguintes dotações:

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.2.07.01.15.451.0020.1.0019	1.500.000	CALÇAMENTO E	R\$ 195.523,30

	<p align="center"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b>          ESTADO DE MINAS GERAIS          Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000          CNPJ: 18.132.464/0001-17          Telefone: (32)3555-1152</p>	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 152/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 186/2023</b>	<b>Pregão Eletrônico nº 131/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 16/08/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>LOTE EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

		<b>PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS</b>	
4.4.90.51.00.2.07.01.15.451.0020.1.0019	1.700.000	<b>CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS</b>	R\$ 335.529,77

## **20- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**20.6** - As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Prefeitura Municipal de Coimbra/MG a segurança e o objetivo da contratação;

20.2. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

20.3. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

20.4. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará **DECLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO**.

20.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Coimbra/MG.

20.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

20.8. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

20.9. O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

20.10. Todas e quaisquer comunicações com o pregoeiro deverão se dar por escrito via e-mail institucional [licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com](mailto:licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com) ou no próprio chat da plataforma no site: <http://www.bll.org.br>, "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

20.10.1. Fica terminantemente proibido o pregoeiro prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

20.10.2. Durante a disputa o chat de mensagens é exclusivo para dúvidas a respeito dos lances ou eventuais pedidos de cancelamento de lance enviado equivocadamente. As dúvidas referentes ao edital e ao objeto da licitação não serão respondidas via chat de mensagens durante a disputa. A licitante deverá pedir esclarecimentos ou esclarecer as dúvidas pertinentes à licitação antes da sessão de disputa virtual.

20.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

20.12. A apresentação, por parte dos licitantes, de **DECLARAÇÃO FALSA** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1152	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 152/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 186/2023</b>	<b>Pregão Eletrônico nº 131/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 16/08/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local:</b> Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>LOTE EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

20.13. Serão consideradas como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal da empresa, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

20.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.15 - Fica eleito o Foro do Município de Viçosa/MG para dirimir qualquer questão contratual ou editalícia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Coimbra/MG, 26 de julho de 2023.

**JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**

*CHEFE GERAL DE OBRAS*

## ANEXO I - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
<b>OBRA:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ CAIXA - RUA JACYR DA SILVA FREDERICO	<b>DATA :</b>	19/06/2023	<b>BDI :</b>	25,63%	
<b>DESCRIÇÃO:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ CAIXA - RUA JACYR DA SILVA FREDERICO	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>DATA REF.</b>
<b>LOCAL:</b>	RUA JACYR DA SILVA FREDERICO	SETOP	2022/06 - Central COM	85,81%	49,50%	08/2022
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA	SIGRO NOVO	2022/04 COM DESONERAÇÃO	-	-	07/2022
<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>	JOAO ADELMO LESSA - ENG. CIVIL CREA 58.756/D	SINAPI	2022/03 COM DESONERAÇÃO	85,81%	49,50%	04/2022
<b>UNIDADES:</b>	184.0M³	Composições	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 2.886,16					

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							<b>2.494,22</b>	<b>3.133,49</b>
1.1	CP-001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA CONFORME PADRÃO CEF.	SINAPI	M2	4,50	554,27	696,33	2.494,22	3.133,49
<b>2</b>	<b>DRENAGEM PLUVIAL SUBTERRANEA</b>							<b>84.715,97</b>	<b>106.430,01</b>
2.1	90108	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	SINAPI	M3	233,46	5,78	7,26	1.349,40	1.694,92
2.2	101570	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	SINAPI	M2	225,74	24,27	30,49	5.478,71	6.882,81
2.3	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	SINAPI	M2	111,79	4,93	6,19	551,12	691,98
2.4	95568	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	SINAPI	M	86,05	143,93	180,82	12.385,18	15.559,56
2.5	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	SINAPI	M	64,44	286,17	359,52	18.440,79	23.167,47
2.6	99252	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1X1 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	SINAPI	UN	6,00	2.154,05	2.706,13	12.924,30	16.236,78
2.7	99254	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1X1 M. AF_12/2020	SINAPI	M	1,50	987,77	1.240,94	1.481,66	1.861,41
2.8	00021090	TAMPÃO FOFO ARTICULADO, CLASSE D400 CARGA MAX 40 T, REDONDO, TAMPA 600 MM (COM INSCRIÇÃO EM RELEVO DO TIPO DE REDE)	SINAPI	UN	5,00	520,65	654,09	2.603,25	3.270,45
2.9	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	SINAPI	M3	343,80	25,81	32,43	8.873,48	11.149,43
2.10	97933	CAIXA COM GRELHA SIMPLES RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1,0X1,0 M. AF_12/2020	SINAPI	UN	16,00	1.003,45	1.260,63	16.055,20	20.170,08
2.11	Cotação-002	ED-48540- DRE-ALA-010- ALA DE REDE TUBULAR DN 600, EXCLUSIVE BOTA FORA	SETOP	U	1,00	1.176,92	1.478,56	1.176,92	1.478,56

2.12	Cotação-004	ED-48693- DRE-VAL-015- VALA DE INFILTRAÇÃO E DRENAGEM 60 X 180 X 60 CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E BOTA FORA	SETOP	U	1,00	281,60	353,77	281,60	353,77
2.13	93380	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	SINAPI	M3	233,46	13,34	16,76	3.114,36	3.912,79

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

<b>OBRA:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ CAIXA - RUA JACYR DA SILVA FREDERICO	<b>DATA :</b>	19/06/2023	<b>BDI :</b>	25,63%	
<b>DESCRIÇÃO:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ CAIXA - RUA JACYR DA SILVA FREDERICO	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>DATA REF.</b>
<b>LOCAL:</b>	RUA JACYR DA SILVA FREDERICO	SETOP	2022/06 - Central COM	85,81%	49,50%	08/2022
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA	SICRO NOVO	2022/04 COM DESONERAÇÃO	-	-	07/2022
<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>	JOAO ADELMO LESSA - ENG. CIVIL CREA 58.756/D	SINAPI	2022/03 COM DESONERAÇÃO	85,81%	49,50%	04/2022
<b>UNIDADES:</b>	184.0M³	Composições	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 2.886,16					

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$		
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI	
<b>3</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO COM ASFALTO</b>								<b>164.756,40</b>	<b>206.974,13</b>
3.1	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	1.441,20	1,89	2,37	2.723,87	3.415,64	
3.2	93593	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	1.489,24	0,76	0,95	1.131,82	1.414,78	
3.3	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO ASFALTICA RR-2C. AF_11/2019	SINAPI	M2	1.210,00	2,64	3,32	3.194,40	4.017,20	
3.4	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	SINAPI	M3	48,40	1.675,57	2.105,02	81.097,59	101.882,97	
3.5	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	SINAPI	M3	24,06	701,74	881,60	16.883,86	21.211,30	
3.6	CP-002	FAIXA ELEVADA EM CONCRETO ARMADO 30 MPA, MALHA DE AÇO CA60, DIAMETRO 5.0MM ANCORADA POR PINOS DE AÇO DIAM 3/8" H=15CM	SINAPI	m2	72,00	96,62	121,38	6.956,64	8.739,36	
3.7	95996	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	SINAPI	M3	36,30	1.453,67	1.826,25	52.768,22	66.292,88	
<b>4</b>	<b>DRENAGEM PLUVIAL SUPERFICIAL</b>								<b>53.062,05</b>	<b>66.660,98</b>
4.1	CP-003	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA POLIÉDRICA, INCLUSIVE AFASTAMENTO	SINAPI	M2	412,20	11,24	14,12	4.633,13	5.820,26	
4.2	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	SINAPI	M	458,00	57,08	71,71	26.142,64	32.843,18	
4.3	94289	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	SINAPI	M	458,00	48,66	61,13	22.286,28	27.997,54	
<b>5</b>	<b>SINALIZAÇÃO</b>								<b>7.417,96</b>	<b>9.318,91</b>
5.1	Cotação-001	5213417- Confeccção e instalação de Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + III	SICRO NOVO	m²	2,94	448,95	564,02	1.319,91	1.658,22	
5.2	CP-004	CONFECCÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO	SINAPI	UN	11,00	319,98	401,99	3.519,78	4.421,89	
5.3	Cotação-003	5213400- Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,4 mm	SICRO NOVO	m²	104,68	24,63	30,94	2.578,27	3.238,80	
<b>6</b>	<b>SERVIÇOS ADICIONAIS RECURSOS PRÓPRIOS (DRENAGEM PLUVIAL)</b>								<b>110.272,99</b>	<b>138.535,55</b>
6.1	90108	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A	SINAPI	M3	488,46	5,78	7,26	2.823,30	3.546,22	

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

<b>OBRA:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ CAIXA - RUA JACYR DA SILVA FREDERICO	<b>DATA :</b>	19/06/2023	<b>BDI :</b>	25,63%	
<b>DESCRIÇÃO:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ CAIXA - RUA JACYR DA SILVA FREDERICO	<b>FONTE</b>	<b>VERSAO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>DATA REF.</b>
<b>LOCAL:</b>	RUA JACYR DA SILVA FREDERICO	SETOP	2022/06 - Central COM	85,81%	49,50%	08/2022
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA	SICRO NOVO	2022/04 COM DESONERAÇÃO	-	-	07/2022
<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>	JOAO ADELMO LESSA - ENG. CIVIL CREA 58.756/D	SINAPI	2022/03 COM DESONERAÇÃO	85,81%	49,50%	04/2022
<b>UNIDADES:</b>	184.0M³	Composições	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 2.886,16					

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
	90108	CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021							
6.2	101570	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	SINAPI	M2	774,18	24,27	30,49	18.789,35	23.604,75
6.3	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	SINAPI	M2	230,21	4,93	6,19	1.134,94	1.425,00
6.4	95570	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	SINAPI	M	19,96	125,51	157,68	2.505,18	3.147,29
6.5	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	SINAPI	M	227,70	286,17	359,52	65.160,91	81.862,70
6.6	ED-48631	POÇO DE VISITA PARA REDE TUBULAR TIPO A DN 600, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA FORA	SETOP	U	4,00	1.861,30	2.338,35	7.445,20	9.353,40
6.7	00021090	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE D400 CARGA MAX 40 T, REDONDO, TAMPA 600 MM (COM INSCRIÇÃO EM RELEVO DO TIPO DE REDE)	SINAPI	UN	4,00	520,65	654,09	2.082,60	2.616,36
6.8	97933	CAIXA COM GRELHA SIMPLES RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1,0X1,0 M. AF_12/2020	SINAPI	UN	5,00	1.003,45	1.260,63	5.017,25	6.303,15
6.9	93380	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	SINAPI	M3	398,37	13,34	16,76	5.314,26	6.676,68

**LOTE ÚNICO- SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO URBANA DA RUA JACYR FREDERICO DE COIMBRA/MG: BDI: 25,63%**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG  
C.G.C.:18.132.464/0001-17 - Telefax: (32) 3555-1152/3555-1214

## ANEXO II

### MEMORIAL DESCRITIVO

**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIA DENTRO DO PERÍMETRO URBANO com asfalto CBUQ**

**Local: Av. Jacyr Frederico - CENTRO**

O presente memorial é relativo às obras de capeamento com asfalto CBUQ de trecho da Avenida Jacyr Frederico nas quantidades conforme planilha de orçamento e projeto.

A obra consiste na execução de serviços de capeamento com asfalto tipo CBUQ com espessura de 4 cm, Construção de rede de drenagem pluvial subterrânea esuperficial, com vista melhora o fluxo a captação das águas precipitadas, construção de meio fio pré-moldado, passeio em concreto e sinalização viária do trecho beneficiado. Nos preços estão considerados todos os impostos, encargos sociais, insumos e transportes.

Os serviços deverão ser executados conforme descrito a seguir e conforme normas técnicas da ABNT e cadernos técnicos SINAPI aplicáveis:

#### 1- FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA PADRÃO GOVERNO FEDERAL.

Este serviço consiste no fornecimento e instalação de placa de obra conformemodelo padrão do Governo Federal, disponível no endereço eletrônico.:

<https://www.caixa.gov.br/Downloads/gestao-urbana-manual-visual-placas-adesivos-obras/Manual-Placa-de-Obras.pdf>.

A placa deverá ter as seguintes dimensões: altura = 1,50 metros e largura igual a 3,00metros.

As placas deverão ser confeccionadas de acordo com as cores, medidas, proporções e demais orientação contidas no presente manual.

Deverão ser confeccionadas em chapas planas, metálicas, galvanizadas, em material resistente às intempéries.

As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Dá-se a preferência ao material plástico, pela sua durabilidade e qualidade.

As placas deverão ser fixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização.

As placas deverão ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores durante todo o período de execução das obras.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG  
C.G.C.:18.132.464/0001-17 - Telefax: (32) 3555-1152/3555-1214

## 2- DRENAGEM PLUVIAL SUBTERRANEA

### 2.1- Escoramento tipo pontaleamento de valas

Este serviço consiste no escoramento das valas onde serão assentados tubos darenagem pluvial com o objetivo de garantir a segurança dos trabalhadores da obra.

#### 2.1.1- Itens e suas características

Carpinteiro: profissional que executa o sistema de escoramento da vala, realizando atividades de montagem e desmontagem;

Servente: profissional que auxilia o carpinteiro no escoramento;

Tábua de madeira: utilizada verticalmente na parede da vala para conter o solo;

Peça de madeira roliça: utilizada horizontalmente para travar as tábuas de madeira e conter o solo;

Prego: utilizado para fixar as peças de madeira roliça às tábuas de madeira.

#### 2.1.2- Execução:

Após a abertura da vala, deve-se executar o escoramento da vala para evitar desmoronamentos;

O serviço de escoramento inicia com a colocação das tábuas de madeira espaçadas de 1,35 metros de "eixo a eixo", assim que a escavação disponibiliza frente de serviço;

Após a colocação das tábuas, é feita a cada metro de profundidade da vala a instalação das escoras;

A partir daí os demais serviços são executados tais como: preparo do fundo, assentamento da tubulação e reaterro;

Durante o reaterro é feita a retirada dos escoramentos simultaneamente.

## 2.2 – Fornecimento e instalação de tubos de concreto



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG

C.G.C.:18.132.464/0001-17 - Telefax: (32) 3555-1152/3555-1214

Esta etapa consiste na escavação mecanizada de vala, com profundidade maior que 1,5m até 3,0m (média montante e jusante/uma composição por trecho), com retroescavadeira (0,26m<sup>3</sup>), largura de 0,8m a 1,5m, em solo de 1<sup>a</sup> categoria, locais com baixo nível de interferência, conforme locação de projeto.

Preparo de fundo de vala através de nivelamento e compactação manual do fundo de vala (berço) com compactador de solos de percussão (soquete) com motor a gasolina 4 tempos, potência 4 CV, para assentamento dos tubos de concreto.

Fornecimento e assentamento de tubos de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro conforme indicado no projeto, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências, em conformidade a NBR-8890, serão assentados com as bolsas voltadas para montante em relação ao escoamento.

As juntas deverão ser rejuntadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. Reaterrar com compactador de solos de percussão (soquete) com motor a gasolina 4 tempos, potência 4 CV, em camadas de no máximo 25cm.

## **2.3- Construção de poços de visita**

### **2.3.1- Itens e suas características**

Pedreiro: responsável por preparar o fundo da cava, executar a laje de fundo, assentar as paredes de alvenaria, executar as cintas de amarração, revestir as paredes interna e externamente, executar as canaletas e almofadas no fundo do poço, assentar as peças pré-moldadas;

Servente: auxilia os pedreiros em suas tarefas;

Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira: para colocação das peças pré-moldadas com mais de 50kg;

Lastro com preparo de fundo: composição utilizada para execução de lastro de brita no fundo da cava;

Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-60 de 4.2 mm: composição utilizada para armação da laje de fundo do poço;

Armação de cinta de alvenaria estrutural: composição utilizada para a armação da cinta horizontal;

Armação vertical de alvenaria estrutural: composição utilizada para a armação dos locais com graute vertical;

Grauteamento de cinta superior ou de verga em alvenaria estrutural: composição utilizada para a execução da cinta horizontal;

Grauteamento vertical em alvenaria estrutural: composição utilizada para a execução dos locais com graute vertical;

Bloco concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm: utilizado para a execução da alvenaria do poço e almofada do fundo;

Canaleta de concreto 19 x 19 x 19 cm: utilizado para a execução da cinta horizontal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG

C.G.C.:18.132.464/0001-17 - Telefax: (32) 3555-1152/3555-1214

Argamassa traço 1:3 (cimento e areia), preparo mecânico: para o assentamento da alvenaria e das peças pré-moldadas e para o revestimento com reboco e das juntas;

Argamassa traço 1:4: utilizada para o revestimento com chapisco;

Concreto fck = 20MPa, traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média/ brita 1): utilizado para a concretagem da laje de fundo;

Tábua, pontalete, sarrafo, desmoldante e prego: para fôrma da laje de fundo.

Peça circular pré-moldada, volume de concreto de 10 a 30 litros: composição utilizada para execução do módulo de ajuste para futura colocação da tampa (com 60 cm de diâmetro interno e 15 cm de altura);

Peça retangular pré-moldada, volume de concreto acima de 100 litros: composição utilizada para execução da laje de transição entre o balão do poço e o módulo de ajuste (furo circular com 60 cm de diâmetro e 15 cm de espessura);

## 2.3.2- Equipamentos

Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líq. 88

hp, caçamba carreg. cap. mín. 1 m<sup>3</sup>, caçamba retro cap. 0,26 m<sup>3</sup>, peso operacional mín. 6.674 kg, profundidade escavação máx. 4,37 m.

## 2.3.3- Execução

Após execução da escavação e, caso seja necessário, da contenção da cava, preparar o fundo com lastro de brita;

Sobre o lastro de brita, montar as fôrmas da laje de fundo do poço e suas armaduras. E, em seguida, realizar a sua concretagem;

Sobre a laje de fundo, assentar os blocos de concreto do balão do poço com argamassa aplicada com colher, atentando-se para o posicionamento dos tubos de entrada e de saída, até a altura da cinta horizontal;

Executar os reforços verticais com armadura e graute nos 4 cantos do balão;

Em seguida, executar a cinta sobre a alvenaria com canaletas de concreto, armadura e graute;

Concluída a alvenaria do balão do poço, revestir as paredes externa e internamente com chapisco e reboco e executar sobre a laje de fundo as canaletas e almofadas em argamassa;

Sobre o balão executado, posicionar a laje de transição pré-moldada com a retroescavadeira e assentá-la com argamassa;

Posicionar o módulo de ajuste com a retroescavadeira e assentá-lo com argamassa, deixando altura necessária para posterior colocação da tampa do poço.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG

C.G.C.:18.132.464/0001-17 - Telefax: (32) 3555-1152/3555-1214

## 2.4 - Caixa de boca de lobo simples retangular

### 2.4.1. itens e suas características

**Pedreiro:** responsável por preparar o fundo da cava, executar a laje de fundo, assentar as paredes de alvenaria, executar as cintas de amarração, revestir as paredes interna e externamente, executar as canaletas e almofadas no fundo do poço, assentar as peças pré-moldadas;

**Servente:** auxilia os pedreiros em suas tarefas;

**Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira:** para colocação das peças pré-moldadas com mais de 50kg;

**Lastro com preparo de fundo:** composição utilizada para execução de lastro de brita no fundo da cava;

**Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-60 de 4.2 mm:** composição utilizada para armação da laje de fundo do poço;

**Armação de cinta de alvenaria estrutural:** composição utilizada para a armação da cinta horizontal;

**Armação vertical de alvenaria estrutural:** composição utilizada para a armação dos locais com graute vertical;

**Grauteamento de cinta superior ou de verga em alvenaria estrutural:** composição utilizada para a execução da cinta horizontal;

**Grauteamento vertical em alvenaria estrutural:** composição utilizada para a execução dos locais com graute vertical;

**Bloco concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm:** utilizado para a execução da alvenaria do poço e almofada do fundo;

**Canaleta de concreto 19 x 19 x 19 cm:** utilizado para a execução da cinta horizontal;

**Argamassa traço 1:3 (cimento e areia), preparo mecânico:** para o assentamento da alvenaria e das peças pré moldadas e para o revestimento com reboco e das juntas;

**Argamassa traço 1:4:** utilizada para o revestimento com chapisco;

**Concreto fck = 20MPa, traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média/ brita 1):** utilizado para a concretagem da laje de fundo;

**Peça circular pré-moldada, volume de concreto de 10 a 30 litros:** composição utilizada para execução do módulo de ajuste para futura colocação da tampa (com 60 cm de diâmetro interno e 15 cm de altura);

**Peça retangular pré-moldada, volume de concreto acima de 100 litros:** composição utilizada para execução da laje de transição entre o balão do poço e o módulo de ajuste (furo circular com 60 cm de diâmetro e 15 cm de espessura);

**Tábua, pontalete, sarrafo, desmoldante e prego:** para fôrma da laje de fundo.

### 2.4.2. Equipamento



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG  
C.G.C.:18.132.464/0001-17 - Telefax: (32) 3555-1152/3555-1214

Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líq. 88 hp, caçamba carreg. cap. mín. 1 m<sup>3</sup>, caçamba retro cap. 0,26 m<sup>3</sup>, peso operacional mín. 6.674 kg, profundidade escavação máx. 4,37 m.

### 2.4.3. Execução

Após execução da escavação e, caso seja necessário, da contenção da cava, preparar o fundo com lastro de brita;

Sobre o lastro de brita, montar as fôrmas da laje de fundo do poço e suas armaduras. E, em seguida, realizar a sua concretagem;

Sobre a laje de fundo, assentar os blocos de concreto do balão do poço com argamassa aplicada com colher, atentando-se para o posicionamento dos tubos de entrada e de saída, até a altura da cinta horizontal;

Executar os reforços verticais com armadura e graute nos 4 cantos do balão; Em seguida, executar a cinta sobre a alvenaria com canaletas de concreto, armadura e graute;

Concluída a alvenaria do balão do poço, revestir as paredes externa e internamente com chapisco e reboco e executar sobre a laje de fundo as canaletas e almofadas em argamassa;

Sobre o balão executado, posicionar a laje de transição pré-moldada com a retroescavadeira e assentá-la com argamassa; - Posicionar o módulo de ajuste com a retroescavadeira e assentá-lo com argamassa, deixando altura necessária para posterior colocação da tampa do poço.

## 3- Pavimentação

Esta etapa consiste na execução de camada de asfalto tipo CBUQ sobre base de pedra existente, além dos serviços de pintura de ligação, conforme projeto e a seguir:

### 3.1- Pintura de ligação

Será executada pintura de ligação com material betuminoso do tipo emulsão asfáltica RL-1C sobre a base de pedra existente, para posterior implantação do pavimento asfáltico com asfalto do tipo CBUQ que deverá ser executado conforme normas técnicas do DNIT e ABNT.

#### 3.1.1- Itens e suas características

- Servente: empregado que auxilia os operários dos equipamentos na execução do serviço;
- Caminhão espargidor: Equipamento utilizado para acondicionar e aplicar o material asfáltico na temperatura correta;
- Trator de pneus: Equipamento motriz utilizado em conjunto com a vassouramecânica rebocável para remoção de sujeira e detritos da via a ser imprimada;
- Vassoura mecânica rebocável: equipamento acoplado ao trator de pneus utilizado para remoção de sujeiras e detritos da via a ser fresada;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG  
C.G.C.:18.132.464/0001-17 - Telefax: (32) 3555-1152/3555-1214

- Emulsão asfáltica RR-2C: material utilizado na execução do serviço.

## Equipamento

- Espargidor de asfalto pressurizado, tanque 6 m<sup>3</sup> com isolamento térmica, aquecido com 2 maçaricos, com barra espargidora 3,60 m, montado sobre caminhão toco, pbt 14.300 Kg, potência 185 cv;
- Trator de pneus, potência 85 cv, tração 4x4, peso com lastro de 4.675 Kg;
- Vassoura mecânica rebocável com escova cilíndrica, largura útil de varrimento de 2,44 m.

## Execução

- A camada sob a qual irá se executar a imprimação asfáltica deve estar totalmente concluída, limpa, desempenada e sem excessos de umidade;
- A aplicação é realizada em uma única vez, com caminhão distribuidor de emulsão asfáltica com barra ou caneta espargidora de distribuição;
- Nos locais inacessíveis à barra, a aplicação é realizada em uma única vez com amangureira de operação manual para aspersão (caneta).

### 3.2- Execução de camada Binder com CBUQ faixa "A"

Consiste na execução de camada de regularização com asfalto do tipo CBUQ faixa "A" com espessura igual a 3cm, sobre a base de pedra existente que tenha recebido previamente a pintura de ligação, conforme descrito abaixo:

#### Itens e suas características:

- Rasteleiro com encargos complementares: operário que faz ajustes e acertos no pavimento recém-lançado pela vibroacabadora;
- Vibroacabadora: equipamento utilizado na execução do revestimento asfáltico, aplicando e pré-compactando o concreto asfáltico de acordo com a espessura e largura prevista de projeto;
- Rolo compactador de pneus: equipamento utilizado para compactar a mistura asfáltica aplicada pela vibroacabadora aumentando a resistência do pavimento;
- Rolo compactador tandem: equipamento utilizado para compactar e dar o acabamento a via após a compactação com o rolo de pneus;
- Trator de pneus com vassoura mecânica acoplada: equipamento utilizado para limpeza da pista a ser pavimentada;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG  
C.G.C.:18.132.464/0001-17 - Telefax: (32) 3555-1152/3555-1214

- Caminhão basculante: equipamento utilizado para transportar e despejar mistura asfáltica na caçamba da vibroacabadora durante a aplicação do revestimento asfáltico;

- Concreto Betuminoso Usinado a Quente: mistura asfáltica formada de agregados graúdo e miúdo e cimento asfáltico, aplicada a quente e que compõe a camada debinder.

## Equipamentos:

- Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras, largura de pavimentação de 1,90m a 5,30 m, potência de 105 HP e capacidade de 450 t/h;
- Rolo compactador de pneus estático, pressão variável, potência de 110 HP, peso sem/com lastro de 10,8/27,0 t e largura de rolagem de 2,30 m;
- Rolo compactador vibratório tandem, aço liso, potência de 125 HP, peso sem/com lastro de 10,20/11,65 t e largura de trabalho de 1,73 m;
- Trator de pneus com potência de 85 cv, tração 4x4, com vassouramecânica acoplada;
- Caminhão basculante 10 m<sup>3</sup>, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 CV inclusive caçamba metálica.

## Execução:

- Sobre a base imprimada finalizada e curada é feita a limpeza da faixa a ser pavimentada com o uso da vassoura mecânica rebocável para remoção de materiais que possam prejudicar a adesão da mistura asfáltica à base;
- A mistura asfáltica é transportada entre a usina e a frente de serviço através de caminhões basculantes que a despejam no silo da vibroacabadora;
- A vibroacabadora ajustada para executar o revestimento asfáltico com a espessura e largura prevista em projeto percorre o trecho da faixa a ser asfaltada despejando e pré-compactando a mistura aquecida. Durante a passagem do equipamento, um operador de mesa verifica a espessura da camada;
- Os rasteleiros acompanham a vibroacabadora e corrigem falhas e defeitos deixados pela vibroacabadora;
- Na sequência, assim que há frente disponível de trabalho, passa-se o rolo compactador de pneus, na faixa recém pavimentada, na quantidade de fechas prevista em projetos. Deve ser possível ajustar a pressão dos pneus, iniciando a passagem com pequenas pressões e, assim que a mistura asfáltica for esfriando, aumentam-se as pressões;  
- Atrás do rolo de pneus, inicia-se a rolagem com o rolo liso tipo tandem, com o número de fechas previsto em projeto e dando o acabamento final ao revestimento asfáltico.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG  
C.G.C.:18.132.464/0001-17 - Telefax: (32) 3555-1152/3555-1214

## 3.3- Execução de camada de rolamento em CBUQ faixa "C":

Consiste na execução de revestimento com asfalto do tipo CBUQ faixa "C" com espessura igual a 4cm, sobre a camada de regularização "Binder" .

### Itens e suas características

- Rasteleiro com encargos complementares: operário que faz ajustes e acertos no pavimento recém-lançado pela vibroacabadora;
- Vibroacabadora: equipamento utilizado na execução do revestimento asfáltico, aplicando e pré compactando o concreto asfáltico de acordo com a espessura e largura prevista de projeto;
- Rolo compactador de pneus: equipamento utilizado para compactar a mistura asfáltica aplicada pela vibroacabadora aumentando a resistência do pavimento;
- Rolo compactador tandem: equipamento utilizado para compactar e dar o acabamento a via após a compactação com o rolo de pneus;
- Trator de pneus com vassoura mecânica acoplada: equipamento utilizado para limpeza da pista a ser pavimentada;
- Caminhão basculante: equipamento utilizado para transportar e despejar a mistura asfáltica na caçamba da vibroacabadora durante a aplicação do revestimento asfáltico;
- Concreto Betuminoso Usinado a Quente: mistura asfáltica formada de agregados graúdo e miúdo e cimento asfáltico, aplicada a quente e que compõe a camada de revestimento asfáltico (rolamento ou Binder).

### Equipamento

- Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras, largura de pavimentação de 1,90 m a 5,30 m, potência de 105 HP e capacidade de 450 t/h;
- Rolo compactador de pneus estático, pressão variável, potência de 110 HP, peso sem/com lastro de 10,8/27,0 t e largura de rolagem de 2,30m;
- Rolo compactador vibratório tandem, aço liso, potência de 125 HP, peso sem/com lastro de 10,20/11,65 t e largura de trabalho de 1,73 m;
- Trator de pneus com potência de 85 cv, tração 4x4, com vassoura mecânica acoplada;
- Caminhão basculante 10 m<sup>3</sup>, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 Kg, carga útil máxima 15.935 Kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 CV inclusive caçamba metálica.

### Execução

- Sobre a base imprimada finalizada e curada é feita a limpeza da faixa a ser pavimentada com o uso da vassoura mecânica rebocável para remoção de materiais que possam prejudicar a adesão da mistura asfáltica à base;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG

C.G.C.:18.132.464/0001-17 - Telefax: (32) 3555-1152/3555-1214

- A mistura asfáltica é transportada entre a usina e a frente de serviço através de caminhões basculantes que a despejam no silo da vibroacabadora;
- A vibroacabadora ajustada para executar o revestimento asfáltico com a espessura e largura prevista em projeto percorre o trecho da faixa a ser asfaltada despejando e pré – compactando a mistura aquecida. Durante a passagem do equipamento, um operador de mesa verifica a espessura da camada;
- Os rasteiros acompanham a vibroacabadora e corrigem falhas e defeitos deixados pela vibroacabadora;
- Na sequência, assim que há frente disponível de trabalho, passa-se o rolo compactador de pneus, na faixa recém – pavimentada, na quantidade de fechas prevista em projetos. Deve ser possível ajustar a pressão dos pneus, iniciando a passagem com pequenas pressões e, assim que a mistura asfáltica for esfriando, aumentam-se as pressões;
- Atrás do rolo de pneus, inicia-se a rolagem com o rolo liso tipo tandem, com onúmero de fechas previsto em projeto e dando o acabamento final ao revestimento asfáltico.

## 1.1. TRANSPORTE DE CBUQ EM VIA URBANA:

Consiste no transporte em caminhão basculante da massa de asfalto CBUQ da usina até a obra numa distância estimada de ATÉ 66,17 KM, conforme descrito abaixo:

### CARACTERÍSTICAS

O concreto asfáltico produzido deve ser transportado, da usina ao ponto de aplicação, em caminhões que devem ter caçambas metálicas robustas, limpas e lisas, ligeiramente lubrificadas com água e sabão, óleo cru fino, óleo parafínico, ou solução de cal, de modo a evitar a aderência da mistura à chapa. Cada carregamento deve ser coberto com lona ou outro material aceitável, com tamanho suficiente para proteger a mistura para que ela seja colocada na pista à temperatura especificada.

A utilização de produtos susceptíveis de dissolver o ligante asfáltico (óleo diesel, gasolina etc.) não é permitida.

## 4- DRENAGEM PLUVIAL SUPERFICIAL

Deverão ser executados todos os levantamentos necessários para execução das obras, a fim de garantir o correto escoamento pluvial para os pontos de captação a serem instalados no local, evitando assim empoçamentos.

### 4.1- Meio-fios pré-moldados de concreto

#### DEFINIÇÕES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG

C.G.C.:18.132.464/0001-17 - Telefax: (32) 3555-1152/3555-1214

Meios fios - limitadores físicos da plataforma rodoviária, com diversas finalidades, entre as quais, destaca-se a função de proteger o bordo da pista dos efeitos da erosão causado pelo escoamento das águas precipitadas sobre a plataforma que, decorrente da declividade transversal, tendem a verter sobre o talude dos aterros. Desta forma os meios-fios tem a função de interceptar este fluxo, conduzindo os deflúvios para pontos previamente escolhidos para lançamento.

## CONDIÇÕES GERAIS

Os dispositivos abrangidos por esta Especificação serão executados de acordo com as indicações do projeto.

## EXECUÇÃO

Abertura e compactação de vala nas dimensões de projeto em toda extensão do serviço a ser implantado;

Fornecimento e instalação de meio-fio reto, pré-moldado de concreto com  $F_{ck}=20\text{MPa}$ , nas dimensões (100x15x13x30) cm, inclusive escavação, apiloamento e rejuntamento com argamassa mista de cimento e areia no traço 1:3;

Os meios-fios do lado externo da via deverão ser aterrados até o topo do lado externo da via;

Os meios-fios deverão ser assentados bem alinhados e nivelados conforme alinhamento de projeto.

### 4.2- Sarjetas moldadas "in loco"

Todos os materiais empregados e suas instalações deverão obedecer às Normas Técnicas da ABNT em vigência.

Será de responsabilidade da Contratada todo o transporte, armazenagem e manuseio dos materiais durante a obra.

O material será entregue na obra e a responsabilidade pela guarda, proteção e aplicação será da Contratada.

As sarjetas deverão ser concretadas no local. O concreto utilizado nas sarjetas deverá ter resistência mínima no ensaio à compressão simples (28 dias) de  $F_{ck}=20\text{MPa}$ , conforme dimensões (45x10) cm especificadas na planilha orçamentária.

O concreto para execução das sarjetas deverá ser aplicado sobre o terreno devidamente compactado e umedecido. Após a aplicação do concreto o mesmo deverá ser devidamente desempenado com caimento transversal mínimo de 3%.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG  
C.G.C.:18.132.464/0001-17 - Telefax: (32) 3555-1152/3555-1214

Durante a execução dos serviços a pista de pavimento deverá ser mantida limpa de restos de concreto ou outros materiais. Não será permitida a preparação de argamassa ou concreto sobre a pista.

## **Concretagem de sarjetas "IN LOCO":**

Abertura e compactação de vala nas dimensões de (45x10) cm em toda extensão do serviço a ser implantado;

Montagem de forma de madeira bem alinhadas e niveladas para espessura final da sarjeta de 10cm e largura de 45cm com declividade mínima de 3%;

Concretagem das formas com concreto controle tipo "C", Fck=25MPa, consumo de concreto 0,02m<sup>3</sup>/m.

## **4.3- Passeio (calçada) em concreto e= 8cm moldada no local**

Este serviço consiste na execução de passeio em concreto não armado com espessura igual a 8cm, com juntas a cada 2 metros, formando quadros, com acabamento áspero e com declividade igual a 0,5% em direção a sarjeta.

### **4.3.1- ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS**

**Pedreiro:** profissional que executa as atividades necessárias para execução do passeio, tais como lançamento, adensamento, nivelamento e sarrafeamento e desempenho do concreto;

**Carpinteiro:** profissional que instala e remove as fôrmas utilizadas para a concretagem dos passeios;

**Servente:** profissional que auxilia o pedreiro nas atividades necessárias para execução do passeio;

**Concreto:** principal insumo utilizado para executar a camada de piso do passeio, conforme o projeto;

**Madeira:** utilizada para fabricação da fôrma para conter o concreto;

**Prego de aço polido com cabeça 17 x 21 (2 x 11):** utilizado na fabricação da fôrma para conter o concreto;

**Desmoldante protetor para fôrmas de madeira.**

### **4.3.2- EXECUÇÃO**

Sobre a camada de base (lastro de material granular) regularizada, montam-se as fôrmas para conter o concreto, de modo que o topo das fôrmas seja devidamente nivelado, observando-se a espessura especificada para o passeio;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG  
C.G.C.:18.132.464/0001-17 - Telefax: (32) 3555-1152/3555-1214

Finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, adensamento, sarrafeamento e desempenho do concreto;

Por fim, são feitas as juntas de dilatação com o corte a seco.

## 4.4- FAIXAS ELEVADAS

Este serviço consiste construção de três faixas elevadas para pedestres, construídas em com concreto armado, com malha de aço ca-60, diâmetro da barra igual a 5.0mm, formando malha de 25x25cm, ancorados em pinos de aço de diâmetro de 10mm. A faixa deverá ser construída na posição indicada no projeto, ter altura de 15 cm e terminar e começar no nível do passeio. Suas dimensões e detalhes estão indicadas no projeto.

## 5- SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL

Durante toda a execução da obra, a Contratada deverá tomar todas as medidas de segurança, com relação aos funcionários, pedestres e veículos que transitarem no local das obras, inclusive com a instalação de sinalização obrigatória de obra.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com os manuais de "Sinalização Vertical de Regulamentação" - Volume I; Sinalização Vertical de Advertência" - Volume II; e de "Sinalização Horizontal" - Volume IV; todos manuais do CONTRAM/DENATRAM, publicados por meio da Resolução nº 236, de 11 de maio de 2007.

### 5.1- Sinalização vertical

Consiste no fornecimento e instalação de placas em aço nº16, para sinalização de vertical, com película retro refletiva e película 1 + II, instaladas em suporte metálico tubo com diâmetro igual a 50mm, em conformidade às Normas Técnicas específicas, projeto de sinalização.

Os suportes metálicos deverão ser fixados no solo, através de abertura de vala com diâmetro de 20cm, profundidade de 40cm e enchimento com concreto magro Fck 9MPa.

### ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Montador: Profissional responsável por executar o serviço de instalação da placa;
- Servente: profissional que auxilia o montador em suas tarefas;
- Abraçadeira para placas viárias (com porcas e arruelas) - 40 cm;
- Placa de advertência de aço nº 16 e película retro refletiva tipo I, com micro prismas não metalizados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG

C.G.C.:18.132.464/0001-17 - Telefax: (32) 3555-1152/3555-1214

## EXECUÇÃO

- Aparafusar a abraçadeira na placa, e em seguida, no suporte metálico.

### 5.2- Sinalização horizontal

Consiste nos serviços de pintura de faixas no piso do pavimento com tinta acrílica nas posições e dimensões indicadas no projeto.

#### REQUISITOS BÁSICOS

- A tinta deve ser fornecida para uso em superfície betuminosa ou em concreto de cimento Portland;
- A tinta deve ter condições de, na viscosidade especificada, ser aplicada por máquinas de projeção pneumática, mecânica ou combinada, sem a necessidade de adição de qualquer outro aditivo. Entretanto, pode-se adicionar até 5% de solvente em volume sobre a tinta, quando da pré-mistura das microesferas de vidro tipo I-B,
- A tinta, logo após a abertura do recipiente, não deve apresentar sedimentos ou grumos que não possam ser facilmente dispersos por ação manual;
- A tinta deve apresentar características antiderrapantes;
- A tinta deve ser na cor branca ou amarela.
- A tinta não deve apresentar coágulos, nata, crostas ou separação de cor;
- A tinta deve estar apta a ser aplicada nas seguintes condições:
  - Temperatura ambiente entre 10°C e 40°C
  - Umidade relativa do ar de até 80%

#### APLICAÇÃO

- Antes da aplicação do material deve ser feita a pré-marcação da pintura, seguindo-se rigorosamente as cotas e dimensões constantes em projeto;
- Em pavimentos de concreto, deve-se aplicar o primer promotor de aderência antes da implantação da sinalização horizontal;
- Sobre este primer deve-se aplicar demarcação de contraste na cor preta, excedendo em 5 cm a largura e o comprimento da demarcação a ser executada;
- A área em que se realizará a demarcação deve estar perfeitamente limpa;
- O material aplicado deve apresentar as bordas bem definidas, sem salpicos ou manchas, não se admitindo diferenças de tonalidades em uma mesma faixa ou em faixas paralelas;
- As marcas devem ser aplicadas com as dimensões e espaçamentos indicados em projeto;

#### Equipamentos de aplicação

A(s) máquina(s) para aplicação de tinta à base de resina acrílica deve(m) conter, no mínimo, os seguintes equipamentos:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG

C.G.C.:18.132.464/0001-17 - Telefax: (32) 3555-1152/3555-1214

- a) Motor para autopropulsão, com potência aproximada de 30 HP;
- b) Velocímetro e tacógrafo para aferição e manutenção da velocidade de aplicação;
- c) Compressor com tanque pulmão de ar, com capacidade aproximada de 60 HP;
- d) Tanque para material, com capacidade mínima de 100 litros;
- e) Misturadores mecânicos para material;
- f) Quadro de instrumentos e válvulas para regulação, controle e acionamento;
- g) Sistema de limpeza das mangueiras e pistolas, com tanque de solvente, válvulas e registros;
- h) Sistema sequenciador para atuação automática das pistolas na pintura de eixostracejados;
- i) Sistema de pistolas para a distribuição do material, atuando pneumaticamente, permitindo a variação na largura das faixas;
- j) Sistema espalhador de microesferas por aspersão;
- k) Sistema de discos limitadores ou dispositivos que permitam o perfeito acabamento das faixas;
- l) Depósitos para microesferas de vidro e Sistema de braços suportes para pistolas;
- m) Sistema de pistolas manuais, atuando pneumaticamente, para a demarcação de extensões fracionadas, em locais que impeçam o uso do equipamento principal.

## EXECUÇÃO DE OBRAS

- A aplicação do material poderá ser realizada nos períodos diurno ou noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados, salvo orientação em contrário da Contratante, obedecendo rigorosamente os prazos definidos em cada Ordem de Serviço.
- Qualquer anormalidade observada pela Contratada com relação à geometria ou qualidade do pavimento, deve ser imediatamente informada à Contratante, para que possam ser tomadas as necessárias providências. Tal fato deve constar do Diário de Obras.
- Sempre que uma Ordem de Serviço não possa ser cumprida integralmente dentro do prazo programado, por ocorrência de imprevistos (chuvas, obras no local, etc.), a Contratada deve comunicar o fato imediatamente à Contratante e retornar ao local para a sua conclusão. Tal fato deve ser registrado no Diário de Obras.
- Todos os serviços de execução de sinalização horizontal somente devem ser iniciados após a instalação da sinalização de segurança;
- A demarcação deve ser implantada em superfície pavimentada seca, livre de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG  
C.G.C.:18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152/3555-1214

quaisquer resíduos e manchas de óleo diesel, graxas ou material betuminoso. Portanto, em camada betuminosa recém executada, deve-se implantar a sinalização horizontal 30 dias após a liberação ao tráfego para evitar solturas e outros problemas.

## 6- BIBLIOGRAFIA

Cadernos técnicos SINAPI;  
Normas técnicas da ABNT aplicáveis;

Especificações serviços DNIT

Coimbra, 15 de outubro de 2022.

  
João Adelmo Lessa  
Eng. Civil – CREA 58756/D

**PROJETOS E ANEXOS CONSTANTES NO SITE DA  
PREFEITURA NA ABA LICITAÇÕES:  
<https://www.coimbra.mg.gov.br/>**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG

C.G.C.:18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152/3555-1214

## ANEXO III - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO					
<b>OBRA:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ CAIXA - RUA JACYR DA SILVA FREDERICO	<b>DATA :</b> 19/06/2023	<b>BDI :</b> 25,63%		
<b>DESCRIÇÃO:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ CAIXA - RUA JACYR DA SILVA FREDERICO	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
<b>LOCAL:</b>	RUA JACYR DA SILVA FREDERICO	SETOP SICRO	2022/06 - Central COM	85,81%	49,50%
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA	SINAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>	JOÃO ADELMO LESSA - ENG. CIVIL CREA 58.756/D	Composição	2022/03 COM DESONERAÇÃO	85,81%	49,50%
<b>UNIDADES:</b>	184.0M³		PRÓPRIA	0,00%	0,00%
<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 2.886,16				

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.133,49	100,00 %			100,00 %
			3.133,49			3.133,49
2	DRENAGEM PLUVIAL SUBTERRANEA	106.430,01	100,00 %			100,00 %
			106.430,01			106.430,01
3	PAVIMENTAÇÃO COM ASFALTO	206.974,13		100,00 %		100,00 %
				206.974,13		206.974,13
4	DRENAGEM PLUVIAL SUPERFICIAL	66.660,98			100,00 %	100,00 %
					66.660,98	66.660,98
5	SINALIZAÇÃO	9.318,91			100,00 %	100,00 %
					9.318,91	9.318,91
6	SERVIÇOS ADICIONAIS RECURSOS PRÓPRIOS (DRENAGEM PLUVIAL)	138.535,55	100,00 %			100,00 %
			138.535,55			138.535,55
		531.053,07	248.099,05	206.974,13	75.979,89	531.053,07
			248.099,05	455.073,18	531.053,07	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG  
C.G.C.:18.132.464/0001-17 - Telefax: (32) 3555-1152/3555-1214

## ANEXO IV

### MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2023 - PROCESSO Nº 186/2023.

A empresa \_\_\_\_\_(nome da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, através do seu representante legal, infra-assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) senhor(a) \_\_\_\_\_, portador (a) do RG.nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF/MF. sob nº \_\_\_\_\_, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão Eletrônico em referência, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa

**Obs: este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG  
C.G.C.:18.132.464/0001-17 - Telefax: (32) 3555-1152/3555-1214

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2023 - PROCESSO Nº 186/2023

\_\_\_\_\_ (Razão Social da Empresa), estabelecida na \_\_\_\_\_ (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_ (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, sob as penas das Leis Federais nºs: 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, conhecer e aceitar todas as condições constantes da licitação em referência, bem como de seus Anexos, e que, desse modo, cumprimos plenamente a todos os requisitos necessários à habilitação e participação no mesmo.

**DECLARAR**, para fins de participação da licitação em referência, promovido pela Prefeitura Municipal de Coimbra/MG, declaro sob as penas das Leis Federais nºs 10.510/02 e 8.666/93 e ulteriores alterações, a **inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta**, e que a mesma **não foi declarada inidônea pelo Poder Público, em nenhuma esfera e não está suspensa para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Coimbra/MG** e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
Nº do documento de identidade

**Obs:** Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG  
C.G.C.:18.132.464/0001-17 - Telefax: (32) 3555-1152/3555-1214

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº131/2023 - PROCESSO Nº 186/2023

\_\_\_\_\_ (Razão Social da Empresa), estabelecida na \_\_\_\_\_ (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_ (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (Razão Social da Empresa) é (  ) **microempresa** ou (  ) **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório em referência, realizado pela Prefeitura Municipal de Coimbra/MG.

Por ser verdade assina a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
Nº do documento de identidade

**Obs:** esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG  
C.G.C.:18.132.464/0001-17 - Telefax: (32) 3555-1152/3555-1214

## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG

**Referência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2023 - PROCESSO Nº 186/2023.**

\_\_\_\_\_ (Razão Social da Empresa), estabelecida na \_\_\_\_\_ (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_ (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor dedezoto anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
Nº do documento de identidade

**Obs:** esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG  
C.G.C.:18.132.464/0001-17 - Telefax: (32) 3555-1152/3555-1214

## ANEXO VIII

### MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA, SITUADA NA RUA JACYR FREDERICO EM COIMBRA-MG.

PROCESSO Nº 186/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2023

CONTRATO Nº \_\_/2023

Por este instrumento particular de CONTRATO, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG**, órgão público municipal localizado à Rua Álvaro de Barros, nº 401, nesta cidade de Coimbra/MG, Estado de Minas Gerais, C.N.P.J. nº 18.132.464/0001-17, através da Divisão de Obras, neste ato representada pelo Senhor **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ - Centro - Coimbra/MG, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica, inscrita no C.N.P.J. sob nº \_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_ - Bairro \_\_\_\_\_ - na cidade de \_\_\_\_\_ - Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ - Bairro \_\_\_\_\_ - na cidade de \_\_\_\_\_ - Estado de \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado o presente instrumento particular, que denominam de Constitui objeto da presente licitação a constitui objeto da presente licitação **contratação de empresa para realização da pavimentação de via dentro do perímetro urbano com asfalto CBUQ na Rua Jacyr Frederico**, de acordo com as especificações contidas no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Plantas e demais anexos e nos autos do processo, que mútua e reciprocamente aceitam e se obrigam a saber:

**CLÁUSULA 1ª** - A **CONTRATADA** se obriga por força do presente instrumento particular de CONTRATO, a proceder à presente licitação a constitui objeto da presente licitação **contratação de empresa para realização da pavimentação de via dentro do perímetro urbano com asfalto CBUQ na Rua Jacyr Frederico**, de acordo com as especificações contidas no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Plantas e demais anexos e nos autos do processo

**CLÁUSULA 2ª** - O valor total do presente contrato será de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**CLÁUSULA 3ª** - O Contrato terá o prazo de vigência 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se imediatamente, após a expedição da autorização de início de obra, que será emitida pelo Gestor do Contrato.

**CLÁUSULA 4ª** - Os pagamentos serão efetuados conforme as medições físicas realizadas, computando-se as quantidades dos serviços efetivamente executados no período, multiplicados pelos preços, mediante apresentação do documento fiscal respectivo devidamente atestado pelo Setor competente, que terá o prazo de **5 (cinco) dias** consecutivos para aferição dos serviços medidos. Esta data será considerada como a do adimplemento da obrigação.

**CLÁUSULA 5ª** - As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente procedimento licitatório correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:, cujo saldo nesta data é suficiente.

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.2.07.01.15.451.0020.1.0019	1.500.000	CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	R\$ 195.523,30
4.4.90.51.00.2.07.01.15.451.0020.1.0019	1.700.000	CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	R\$ 335.529,77



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG  
C.G.C.:18.132.464/0001-17 - Telefax: (32) 3555-1152/3555-1214

**CLÁUSULA 6ª** - Toda troca de informações e correspondências entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** e vice e versa, deverá ocorrer de forma expressamente escrita, não sendo considerada qualquer outro meio, por mais idôneo que seja.

**CLÁUSULA 7ª** - A ocorrência de obstáculos e imprevistos que atentarem contra o bom cumprimento do presente contrato, obrigará a **CONTRATADA** a fazer comunicação escrita dos fatos, cabendo à **CONTRATANTE** opinar sobre os mesmos.

**CLÁUSULA 8ª** - Constatando-se a inoperância, desleixo, incapacidade, falta de exatidão, falta de qualidade do produto ou ato desabonador da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** notificará por escrito para que sejam tomadas providências, visando realizar as devidas correções.

**CLÁUSULA 9ª** - A inobservância das condições impostas neste contrato, obrigará a **CONTRATADA** a responder por perdas e danos na forma dalei.

**CLÁUSULA 10** - A **CONTRATADA** para perfeito e produtivo desempenho dos serviços aqui contratados agirá por si, ou por seus funcionários e empregados de sua confiança, sendo certo que em nenhuma das formas escolhidas haverá caracterização de qualquer vínculo de natureza empregatícia em face a **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA 11** - Ficará sob a responsabilidade da **CONTRATADA** todas as despesas e ônus decorrentes do desempenho do serviço ora contratado, notadamente os relacionados aos encargos trabalhistas, insalubridade a funcionários, despesa de alimentação e transporte de pessoal e materiais.

**CLÁUSULA 12** - Excetuando-se a hipótese em que a **CONTRATANTE** encaminhar orientação expressa, a **CONTRATADA** deverá proceder à prestação de serviço da forma adequada ao caso específico e tomar as providências necessárias.

**CLÁUSULA 13** - Pela inexecução, execução imperfeita, demora na execução, ou qualquer outra forma de inadimplemento contratual, a **CONTRATADA** sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal se houver, estará sujeito às seguintes penalidades, segundo a natureza e gravidade do ato faltoso:

- I - advertência;
- II - retenção de pagamentos;
- III - multas e,
- IV - suspensão do registro e do direito de participar de licitações.

**CLÁUSULA 14** - Se, após a assinatura do presente contrato, a **CONTRATADA** não cumprir o avençado, pagará a título de multa o equivalente a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

**CLÁUSULA 15** - O contrato poderá ser rescindido de pleno direito independentemente de notificação judicial ou extrajudicial quando ocorrer liquidação amigável ou judicial, processo de recuperação judicial ou falência da **CONTRATADA**, bem como os casos já previstos neste contrato.

**CLÁUSULA 16** - A **CONTRATANTE** exigirá da **CONTRATADA** indenização por perdas e danos pelos prejuízos causados em decorrência da rescisão contratual.

**CLÁUSULA 17** - Ocorrendo a rescisão amigável do contrato, far-se-á o pagamento final com mútua, plena e geral quitação no ato da assinatura do contrato.

**CLÁUSULA 18** - Para dirimir todas as questões suscitadas com referência ao presente instrumento de contrato, não resolvidas administrativamente, fica designado o Foro da Vara Única da Comarca de Viçosa/MG - Estado de Minas Gerais, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG

C.G.C.:18.132.464/0001-17 - Telefax: (32) 3555-1152/3555-1214

E, por estarem de comum com o ora contratado, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de 02 (duas) testemunhas atudo presente.

Coimbra/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal de Coimbra/MG**  
**Contratante**

**Contratado**

**Testemunhas:**

1 - \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

2 - \_\_\_\_\_

Nome:

RG:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG  
C.G.C.:18.132.464/0001-17 - Telefax: (32) 3555-1152/3555-1214

## ANEXO IX

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2023**

**PROCESSO Nº 186/2023**

## **DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador  
(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,

### **DECLARA:**

- a) Que renuncia à Visita Técnica ao local e as instalações para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital nº 152/2023, e o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante legal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG  
C.G.C.:18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152/3555-1214

**ANEXO-X**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2023**  
**PROCESSO Nº 186/2023**

**Modelo Declaração de atendimento ao artigo 9º da Lei nº 8.666/1.993**

Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sua sede \_\_\_\_\_ (endereço completo), por meio de seu representante legal, **DECLARA, sob as penas da lei**, que atende e não descumpre as vedações constantes do **artigo 9º da Lei nº 8.666/1.993**, cujo teor segue transcrito.

Art. 9º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

- I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§ 1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§ 2º O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§ 3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§ 4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e nº do RG do declarante



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG  
C.G.C.:18.132.464/0001-17 - Telefax: (32) 3555-1152/3555-1214

## ANEXO XI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA E CONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2023 - PROCESSO Nº 186/2023

\_\_\_\_\_ (Razão Social da Empresa), estabelecida na \_\_\_\_\_ (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu (Representante Legal) \_\_\_\_\_, no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (Razão Social da Empresa), através do Representante Legal \_\_\_\_\_ vistoriou e conheceu as informações necessárias para execução dos serviços.

Por ser verdade assina a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do Representante Legal  
Nº do Registro do CREA

**Obs:** esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo seu representante legal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG  
C.G.C.:18.132.464/0001-17 - Telefax: (32) 3555-1152/3555-1214

## ANEXO XII

### MODELO DE PROPOSTA

**Processo Licitatório nº 186/2023**  
**Modalidade: Pregão Eletrônico nº 131/2023**  
**Tipo: Menor Preço Global**

**Licitante:** \_\_\_\_\_

**CNPJ/MF:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**CEP:** \_\_\_\_\_ **Cidade:** \_\_\_\_\_ **Estado:** \_\_\_\_\_

**Telefone:** \_\_\_\_\_ **Fax:** \_\_\_\_\_

#### 1 - DO OBJETO

1.1. A presente proposta refere-se a **contratação de empresa para realização da pavimentação de via dentro do perímetro urbano com asfalto CBUQ na Rua Jacyr Frederico**, de acordo com as especificações contidas no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Plantas e demais anexos e nos autos do processo

#### 2 - DA REMUNERAÇÃO

2.1. O preço global proposto para a obra é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), fixo e irrevogável, para a execução dos serviços objeto desta licitação.

2.2. No preço indicado estão incluídos todos os custos operacionais da atividade, os tributos eventualmente devidos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados inclusive o custo dos vigias noturnos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços, objeto desta licitação.

#### 3 - DOS PRAZOS

3.1. Após o recebimento da Ordem de Início do Serviço, os serviços serão iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

3.2. Os serviços objeto da presente proposta serão executados em até 180 (cento e oitenta) dias (conforme Cronograma Físico-Financeiro), contados da data de recebimento da "Ordem de Início de Serviço" expedida pelo Setor de Engenharia desta Prefeitura.

3.3 O Contrato terá a duração de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei 8.666/93, visando conter prazo para procedimentos de entrega e eventuais correções a serem executadas pela empresa após emissão de Termo Provisório de Entrega.

#### 4 - DA DECLARAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG

C.G.C.:18.132.464/0001-17 - Telefax: (32) 3555-1152/3555-1214

4.1. **Declaramos** que aceitamos e concordamos com as condições de pagamento e os prazos de execução da obra conforme Cronograma Físico e de Desembolso Financeiro que fazem parte do presente edital.

## 5 - ANEXOS DA PROPOSTA

5.1 - Constituem anexos da presente proposta: (apresentar junto com a proposta)

- Planilha Orçamentária
- Cronograma Físico
- Cronograma Financeiro



**OBS: A não apresentação destes Anexos ocasionará a **DECLASSIFICAÇÃO** da Proposta.**

Local e data.

\_\_\_\_\_  
**Responsável pela empresa:**

*Nome completo-*

**RG nº -** \_\_\_\_\_

**CPF nº -** \_\_\_\_\_